

Boletim Píngua-Fogo

Informativo da Associação dos Servidores da UFMG

Edição n° 1.154 - Gestão Unificação Para Continuar Crescendo Com Novas Ideias - 01/10/2012

Fones: 3439-8100 Visite o site: www.assufemg.org.br - Subsede no Medcenter - Tel: 3224-7519

Algodão-doce, pipoca, alegria ... e muita diversão!

Numa promoção conjunta Assufemg/Coopecremt a comemoração do Dia das Crianças já faz parte do calendário de atividades festivas e culturais da Assufemg. Prestígio!

O Dia das Crianças é uma data comemorada em diversos países. De acordo com a história e o significado da comemoração, cada país escolhe uma determinada data e certos tipos de celebração para lembrar de seus menores.

Ao mesmo tempo, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) convencionou o dia 20 de novembro para se comemorar o Dia das Crianças. A escolha desta data se deu porque nesse mesmo dia, no ano de 1959, o UNICEF oficializou a declaração dos Direitos da Criança. Nesse documento, se estabeleceu uma série de direitos válidos a todas as crianças do mundo como alimentação, amor e educação.

No caso brasileiro, a tentativa de se padronizar uma data para as crianças aconteceu algumas décadas antes. Em 1923, a cidade do Rio de Janeiro, então capital do Brasil, sediou o 3º Congresso Sul-Americano da Criança. No ano seguinte, aproveitando a recente realização do evento, o deputado federal Galdino do Valle Filho elaborou o projeto de lei que estabelecia essa nova data comemorativa. No dia 5 de novembro de 1924, o decreto nº 4867, instituiu 12 de outubro como data oficial para comemoração do Dia das Crianças.

Entretanto, a data não se tornou uma unanimidade imediata. Somente em 1995, a data começou a ser celebrada a partir de uma campanha de marketing elaborada por uma indústria de brinquedos chamada Estrela. Primeiramente, Eber Alfred Goldberg, diretor comercial da empresa, lançou a chamada “Semana do Bebê Robusto”. O sucesso da campanha logo atraiu a atenção de outros empresários ligados à indústria de brinquedos.

Com isso, lançaram uma campanha publicitária promovendo a “Semana da Criança” com o objetivo de alavancar as vendas. Os bons resultados fizeram com que esse mesmo grupo de empresários revitalizasse a

comemoração do “12 de outubro” criado pelo deputado Galdino. Dessa forma, o Dia das crianças passou a incorporar o calendário de datas comemorativas do país.

III Festa das Crianças

Para a Associação dos Servidores da UFMG-Assufemg a Festa das Crianças faz parte da atividade cultural realizada no mês de outubro e de acordo com o artigo segundo do Estatuto da entidade. E o melhor lugar para esse tipo de comemoração é ao ar livre, para que elas tenham onde correr, pular e jogar bola, o que reduz os riscos de se machucarem fazendo com que brinquem como antigamente, sem brinquedos eletrônicos.

É pensando assim que a Assufemg realiza em 2012, em parceria com a Cooperativa de Crédito Mútuo dos Trabalhadores da UFMG - Coopecremt, a terceira edição deste evento alegre e divertido. Uma oportunidade de confraternização entre associados e familiares.

A tranquilidade do evento todos os anos é sempre garantida por um plantão de pronto atendimento médico para que os pais possam ter a segurança de que caso haja alguma eventualidade, as possíveis ocorrências possam ser atendidas no mesmo local da festa.

Comemoração do Dia das Crianças. Participe!



Realização: Assufemg/Coopecremt

Data: 06/010/12 (sábado)

Horário: 10h às 14h.

Local: Espaço Cultural Assufemg

Participação: Crianças, dependentes dos associados das duas entidades.

A Casquinha de Sorvete Por Frei Betto

Você conhece a casquinha abiscoitada de sorvete: a bola é colocada acima e, enquanto derrete, um pouco do sorvete se espalha pela parte inferior. Ao comer a casca, a ponta inferior do cone costuma estar oca, sem sorvete.

Assim é a distribuição da riqueza no mundo, segundo a ONU: 20% da população mundial, o equivalente a 1,320 bilhão de pessoas, concentram em suas mãos 82% da riqueza mundial. Fartam-se com a bola de sorvete. Na ponta estreita do cone, os mais pobres 1 bilhão de pessoas sobrevivem com apenas 1,4% da riqueza mundial.

Mede-se o indicador de riqueza de uma economia pelo PIB o Produto Interno Bruto. Quanto maior o PIB, maior o crescimento de um país. Tanto que o governo Lula lançou o PAC Programa de Aceleração do Crescimento. Deveria ter lançado o PADS Programa de Aceleração do Desenvolvimento Sustentável.

Um país cresce quando sua economia total ganha mais cifrões. O que não significa que se desenvolveu, ou seja, imprimiu mais qualidade de vida e felicidade à sua população. Crescimento tem a ver com produção agropecuária, industrial, e expansão da rede de serviços. Desenvolvimento significa escolaridade, saúde, saneamento, moradia, cultura e preservação do meio ambiente.

O economista Ladislau Dowbor, da PUC-SP, tem um bom exemplo para mostrar a diferença: a Pastoral da Criança favorece, com a sua rede de 450 mil voluntários, milhares de crianças até 6 anos de idade. Assim, contribui com a redução de 50% dos índices de mortalidade infantil e 80% das hospitalizações. Se menos crianças adoecem, menos medicamentos são comprados, menos serviços hospitalares são utilizados, e as famílias vivem mais felizes.

Ótimo, não? Não para o governo e os economistas com mania de PIB. O resultado, do ponto de vista das contas econômicas, é completamente diferente: ao cair o consumo de medicamentos, o uso de ambulâncias, de hospitais e de horas trabalhadas por médicos, reduz-se também o PIB, afirma Dowbor. Ao obter saúde com um gasto de apenas R\$ 1,70 por criança/mês, a Pastoral da Criança faz cair o PIB. Porém, sobe a felicidade geral da nação.

Comemorar o crescimento do PIB não significa o país estar na direção certa.

Vide a China, cujo PIB é o que mais cresce no mundo. Nem por isso a qualidade de vida de sua população nos causa inveja. Se o desmatamento da Amazônia careca, hoje, em 17% de sua área total aumenta, mais se introduzem ali o agronegócio e imensos rebanhos. O que fará crescer o PIB. E reduzir o equilíbrio ambiental e a nossa qualidade de vida.

O problema número 1 do mundo não é econômico, é ético. Perdemos a visão de bem comum, de povo, de nação, de civilização. O capitalismo infundiu-nos a perversa noção de que acúmulo de riqueza é direito e consumo de supérfluo, necessidade.

Compare estes dados: segundo a ONU, para propiciar educação básica a todas as crianças do mundo seria preciso investir, hoje, US\$ 6 bilhões. Apenas nos EUA são gastos por ano, em cosméticos, US\$ 8 bilhões. Água e saneamento básico seriam garantidos a toda a população mundial com um investimento de US\$ 9 bilhões.

O consumo/ano de sorvetes na Europa representa o desembolso de US\$ 11 bilhões. Haveria saúde básica e boa nutrição às crianças dos países em desenvolvimento se fossem investidos US\$ 13 bilhões. Ora, US\$ 17 bilhões é o que se gasta por ano, na Europa e nos EUA, em alimentos para cães e gatos; US\$ 50 bilhões em cigarros na Europa; US\$ 105 bilhões em bebidas alcoólicas na Europa; US\$ 400 bilhões em narcóticos no mundo; e US\$ 780 bilhões em armas e equipamentos bélicos no mundo.

O mundo e a crise que o afeta têm sim solução. Desde que os países sejam governados por políticos centrados em outros paradigmas que fujam do cassino global da acumulação privada e da irrefreável espiral do lucro. Paradigmas altruístas, centrados na distribuição de renda, na preservação ambiental e na partilha dos bens da Terra e dos frutos do trabalho humano.

Preste muita atenção nos candidatos que, este ano, merecerão o seu voto a vereador e a prefeito. Investigue o passado deles para saber com quem, de fato, estão comprometidos.

Ah, você não gosta de política? Não seja ingênuo: quem não gosta de política é governado por quem gosta. E tudo que os políticos corruptos querem é que sua omissão assegure a perpetuação deles no poder.

Expediente

Órgão Informativo da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais

Assufemg Fones: 3439-8100 Fax: 3439-8118 www.assufemg.org.br

Subsede no Medcenter

Tel: 3224-7519

Av. Antônio Carlos, 6627 - Cidade Universitária CEP: 31.270.010

Belo Horizonte - MG

Fones: PABX 3439 - 8100 Telefax: 3439 - 8118

Diretoria Executiva

Presidente: Márcio Flávio dos Reis

Vice-presidente: Sônia Micussi Simões

Diretor Administrativo: Luiz Geraldo de Oliveira

Diretora Financeira: Wânia Ferreira Duarte

Diretor Adjunto Financeiro: Odair dos Santos Ferraz

Diretor de Esporte e Lazer:

Antônio Cândido Neto Brasileiro

Diretor Adjunto de Esporte e

Lazer: Roberto Eustáquio Souza

Diretor de Cultura: Heloízio Soares

Diretor Adjunto de Cultura: Odair dos Santos Ferraz

Diretor de Assistência e

Convênios: Hélio Geraldo de Almeida

Conselho Fiscal

Titulares

Maria Antônia Martins

Marlúcio Ricardo Coelho

Eduardo Ângelo Costa

Suplentes

Cláudio Lima de Oliveira

Nívio Laurentino Pereira

Edição: Fátima Figueiredo (Jornalista Reg. Prof. 4.348/MG)

Projeto e Editoração Gráfica:

Eliseu Ramos

Periodicidade: Quinzenal

Tiragem: 3.500 exemplares

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não correspondem, necessariamente, à opinião do jornal.

Tribunal decide que Vantagem Pecuniária Individual deve ser concedida no maior índice para todos os docentes da UFMG.

Concedida aos servidores para repor perdas salariais, a vantagem foi repassada com valores diferentes para cada setor do serviço público.

O Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte e Montes Claros entrou com ação em desfavor da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) requerendo a Vantagem Pecuniária Individual (VPI) no valor equivalente ao recebido pelos servidores públicos federais com menor remuneração. Instituída com caráter de revisão geral e anual dos vencimentos, a vantagem foi repassada a servidores de distintos setores do serviço público com valores diferenciados.

Constitucionalmente, os servidores públicos federais têm garantido o direito à revisão anual dos vencimentos assegurada a igualdade entre eles através dos índices concedidos. A VPI foi criada com o objetivo de repor perdas salariais sofridas e, por isso, repassada aos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e das instituições e fundações com uma recomposição maior àqueles que possuíam vencimentos menores.

Entretanto, a Administração Pública não considerou qualquer condição individual como justificativa para o repasse em valores diferenciados, nominando-a erroneamente como “Vantagem Pecuniária Individual - VPI”. Com isso, representado pelos escritórios parceiros Wagner Advogados Associados e Geraldo Marcos & Advogados Associados, o Sindicato autor da ação

buscou na Justiça o direito dos serviços ao recebimento da VPI em um valor único, correspondente àquele repassado aos servidores com menor remuneração.

Essa discussão judicial também é conhecida como “direito ao reajuste de 13,23%”. Tal denominação surge do fato que o dito percentual corresponde ao reajuste geral que os menores vencimentos tiveram, enquanto que os demais patamares remuneratórios foram corrigidos em números inferiores.

Na sua decisão, a Primeira Turma do Tribunal Regional federal da 1ª Região declarou que a ré (UFMG) deve conceder aos servidores o percentual da VPI no mesmo índice que concedeu àqueles com menores vencimentos, desde a instituição da vantagem, e obedecendo à prescrição quinquenal (período de cinco anos que antecedem a ação). O acórdão favorável à categoria foi divulgado no Diário Oficial da União (DOU) no último 04 de julho.

Sobre essa discussão jurídica é bom ressaltar que, até a presente data, a grande maioria das decisões dos Tribunais são desfavoráveis aos servidores públicos, sendo que essa vitória, ainda não definitiva, acaba se caracterizando como um precedente que acende novas esperanças sobre a questão.

Fonte: Wagner Jurídico Publicação nº 142 - junho de 2012.

Aposentado por invalidez em razão de doença grave conquista integralidade dos proventos com base na última remuneração recebida na ativa

Após ser aposentado devido a doença grave, o servidor recebeu os proventos correspondentes à média de suas remunerações.

Aposentado por Doença de Parkinson ingressou na Justiça contra a União Federal por não receber os proventos integrais com base na última remuneração recebida enquanto servidor ativo. Em função de mudança na legislação que estabelece o valor dos proventos dos inativos, foi repassada ao aposentado uma média aritmética das remunerações percebidas durante o tempo de trabalho. Representado pelo escritório Wagner Advogados Associados, o servidor aposentado busca o recebimento do valor a que tem direito.

Mesmo com a alteração nas normas que regem

os proventos percebidos pelos aposentados, foi mantida a integralidade nos casos de aposentadoria por invalidez em função de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável. Entre as enfermidades consideradas pelo Regime Jurídico Único (Lei n 8.112/90) como graves e que viabilizam a aposentadoria por invalidez está a Doença de Parkinson.

Desse modo, são injustificados os proventos consideravelmente abaixo do valor devido concedidos pela União Federal, ao considerar-se que, além de o

aposentado ficar impossibilitado de exercer suas funções laborais, há grande custo no tratamento da doença. Assim, destinar parcelas menores do que o justo contraria o objetivo de proporcionar uma condição de vida digna a quem se aposenta em situações de extrema gravidade.

A Administração Pública contestou o pedido do aposentado, alegando que foram pagos os proventos no valor integral, porém com aplicação da média aritmética. A tese da contestação, todavia, foi rechaçada pelo

Juiz de primeira instância.

No julgamento, ocorrido em abril deste ano, o juiz estabeleceu que a remuneração do aposentado não deve ser embasada na média das contribuições e sim na última remuneração da ativa, com implementação dos novos valores e pagamento das diferenças atrasadas desde a data da aposentadoria.

A União interpôs recurso que, se admitido, será apreciado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Fonte: Wagner Jurídico Publicação nº 142 - junho de 2012.

Lei nº 8.112/90

Art. 186. O servidor será aposentado: (Vide art. 40 da Constituição)

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcionais nos demais casos;

Fonte: www.planalto.gov.br

Condições para Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física

Os portadores de doenças graves são isentos do Imposto de Renda desde que se enquadrem cumulativamente nas seguintes situações:

- os rendimentos sejam relativos a aposentadoria, pensão ou reforma (outros rendimentos não são isentos), incluindo a complementação recebida de entidade privada e a pensão alimentícia; e
- seja portador de uma das seguintes doenças:
 - AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida)
 - Alienação mental
 - Cardiopatia grave
 - Cegueira
 - Contaminação por radiação
 - Doença de Paget em estados avançados (Osteíte deformante)
 - Doença de Parkinson

- Esclerose múltipla
- Espondiloartrose anquilosante
- Fibrose cística (Mucoviscidose) Hanseníase
- Nefropatia grave
- Hepatopatia grave (observação: nos casos de hepatopatia grave somente serão isentos os rendimentos auferidos a partir de 01/01/2005)
- Neoplasia maligna
- Paralisia irreversível e incapacitante
- Tuberculose ativa

Não há limites, todo o rendimento é isento do Imposto de Renda Pessoa Física.



Fonte: www.receita.fazenda.gov.br

Atenção Associados!

Devido a super lotação está suspensa a liberação de carteiras para a utilização da Unidade SESC Venda Nova. Encontram-se disponíveis para utilização as unidades SESC Santa Quitéria, Floresta e Santa Luzia.



N e g o c i n h o \$

Aulas de Direção para habilitados

Se você tem medo de dirigir, quer praticar e desenvolver habilidade na direção veicular, faça aulas no Gol G5 c/direção hidráulica ou em seu próprio veículo. Instrutora Danielle. Contatos: 3447-1342/85245-411 - E-mail: danicris.cfc@hotmail.com